

DECRETO N°498 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEMANETO BÁSICO DE BARRA DO PIRAÍ.

Q PREFEITO MUNICIPAL DEBARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o \$4° do art. 19 da Lei Federal nº11.445 de 05 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), determina a revisão do Plano de Saneamento Básico em prazo não superior a 10 (dez) anos;

Considerando o art. 51 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a necessidade de viabilizar o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta pública quando da revisão dos planos de saneamento básico;

Considerando o Decreto Federal nº 7.217 de 2010 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, em especial o art.26 que define procedimento mínimos quanto a participação da sociedade quando da elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB; Considerando o prazo para consulta pública previsto no Decreto Municipal nº 496, de 19 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1°. Fica **prorrogado até dia 19/07/2023** o período de Consulta Pública à proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Barra do Piraí, instituído pela Lei Municipal n° 2576 de 01.07.2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622